



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030000391/12	31/05/2012 09:11:11	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00104035-1 / VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.		2.2 CPF/CNPJ: 19.527.852/0001-60	
2.3 Endereço: RUA TOMÉ DE SOUZA, 649		2.4 Bairro: FUNCIONARIOS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-130
2.8 Telefone(s): (31) 2121-9101 (31) 2121-9142		2.9 E-mail: www.vienairom.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00104035-1 / VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.		3.2 CPF/CNPJ: 19.527.852/0001-60	
3.3 Endereço: RUA TOMÉ DE SOUZA, 649		3.4 Bairro: FUNCIONARIOS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.140-130
3.8 Telefone(s): (31) 2121-9101 (31) 2121-9142		3.9 E-mail: www.vienairom.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Marambaia		4.2 Área Total (ha): 6.821,7492	
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA		4.4 INCRA (CCIR): 405027258555	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2460 Livro: 2J Folha: 240 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 513.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.072.500	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			6.821,7492
Total			6.821,7492
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4.124,2405
Pecuária			1.749,8490
Infra-estrutura			419,5975
Outros			6,6359
Agricultura			281,3758
Silvicultura Eucalipto			240,0505
Total			6.821,7492

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)	
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso			
514250	8071250	SAD-69	23K	Cerrado	1.400,0000	
Total					1.400,0000	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					500,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					400,0000	
					Outro: Pastagens	49,5700
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso				3.101,3600	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso				3.101,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
			X(6)	Y(7)		
Aproveitamento de Material Lenhoso	SAD-69	23K	480.500	8.081.000		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa		1.550,47	M3		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):				
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)					
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

* Conforme "Requerimento" apresentado pela empresa interessada, datado de dia 31 de Maio de 2012, informo que no dia 14 de Junho de 2012, foi realizado "in loco" na Fazenda Marambaia, situada no município de Pirapora/MG, pertencente à Empresa Viena Fazenda Reunidas Ltda, com a finalidade de atendimento do pleito da mesma, no tocante ao item nº. 4.1.13 "Aproveitamento de material lenhoso" no total de 955,00 m³, tendo como base legal o Processo de Desmate nº 080300001197/10. Na propriedade, após percorrer pontos ao longo da área de 134,6700ha., liberada em 30.05.2011 com vencimento em 30.05.12, através da DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Nº.0015162-D, tendo como base o Processo de Desmate nº. 08030001197/10, baixado para arquivo do NRA/PP/MG por decurso de prazo. Durante a presente vistoria técnica, pode constatar que todas as atividades de intervenção ambiental desenvolvidas pela interessada ao longo da área 134,6700ha. liberada anteriormente conforme acima mencionado, teria atendido as normas vigentes, sendo constatado no entorno da mesma, a existência de materiais lenhosos remanescentes aparados e empilhados, que serão transportados para plantas de carbonização. Constatou - se uma planta de carbonização composta por (42) quarenta e dois fornos, sendo (41) fornos cheios com lenhas que irão produzir 1.025,00 mdc de carvão vegetal nativo e (1) um forno vazio, Consta também no box da referida plantas de carbonização, um total de 40,00 mdc de carvão vegetal, já produzido, bem como 170,00 m³ de lenha no box da mesma. Informo que no Processo de Desmate em questão, será computados um volume de 30% referentes aos tocos e raízes, que não teriam sido lançados do Laudo de Vistoria Técnica, que deu origem a liberação da referida área. Diante do exposto, sugerimos a liberação dos materiais lenhosos total de 990,936 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 495,468 mdc de carvão vegetal nativo, com o objetivo de não haver deterioração, bem como dar fins econômicos aos mesmos. Também sugerimos a liberação para transporte e comercialização de 1.065,00 mdc de carvão vegetal nativo, oriundos dos descarregamentos dos fornos acima mencionados, juntamente com o carvão que encontrasse produzidos no box da mesma;

* Topografia: 60% plana e 30% com declive suave, com surgimentos das encostas;

* Solo: Lato Solo Vermelho Claro com Textura Areno - Argiloso;

* II : II II Vermelho Escuro com Textura Argiloso;

* II : II II Escuro com Textura Argilosa. Existem ao longo da propriedade, pontos com solos expostos e pedras soltas, bem como com surgimentos de manchas de solos de formação de cascões, popularmente conhecidos com toa;

* Espécies Vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região estão listadas nas Planilhas/INVENTARIO FLORESTAL do PLANO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA COM VEGETAÇÃO NATIVA, parte integrante do Processo de Desmate, que deu origem a liberação da área em questão;

* Solo: Lato solo Vermelho Claro com Textura Areno - Argiloso;

* Solo: Lato solo Vermelho Escuro com Textura Areno - Argiloso;

* Solo: Lato solo Vermelho Escuro com Textura Argilosa. Existem ao longo da propriedade, pontos com solos expostos e rasos, como surgimentos de manchas de solos de formação de cascão, popularmente conhecidos com toa, bem como áreas de várzeas úmidas;

* As Áreas de Preservação Permanente - APP'S são formadas pelas faixas de proteção, com 30 m de largura de cada lado, em toda a extensão do Córrego Marambaia, bem como de cada lado de todas as Grotas Intermitentes que existem ao longo da propriedade. Também devesse preservar uma faixa com 200 m de largura em toda a extensão do Rio São Francisco. Ambas as áreas são protegidas, conforme estabelece na Seção II - Da Preservação Permanente - APP'S, letras "a" e "d" do Art. 10 da Lei Estadual Florestal nº 14.309, de 19.06.02;

* A Área de Reserva Florestal Legal é formada por uma área de 1.400,0000ha., área esta, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02. A mesma foi demarcada e averbada em 22 de Junho de 2004, no CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PIRAPORA/MG;

* A empresa interessada, deverá tomar todas as providências cabíveis e necessárias para o bom desempenho das operações, a saber: transporte das lenhas, tocos e raízes do campo para a planta de carbonização, carbonização, transporte e comercialização de todo o subproduto florestal ora produzido. A mesma, também devesse ficar atenta a todas as orientações técnicas que foram repassadas "in loco" pelos técnicos do NRA/PP/MG para o seu representante legal no ato da vistoria técnica, referente a manter protegida e preservada a Reserva Legal, Áreas de Preserções Permanentes - APP'S, bem como todas as espécies IMUNES DE CORTES (Caraíba e Pau D'arco do Campo) que existem ao longo da área liberada anteriormente Quaisquer irregularidades ocorridas durante a execução das atividades serão de total responsabilidade do interessado, conforme estabelece a legislação vigente;

- Obs.: Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG deverão constar no verso do Documento Autorizativo Para Intervenção Florestal - DAIA, com a finalidade de conhecimentos e cumprimentos por parte da empresa em questão;

- - A empresa responsável direto pelas atividades deverá manter no local, objeto da intervenção florestal, a DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, com as respectivas demarcações, a saber: Área de Reserva Florestal Legal, Áreas de Preserções Permanentes - APP'S e Área, local a onde consta a retirados/transportados os materiais lenhosos liberados anteriormente, com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais, promovidos pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e pela Polícia Ambiental.

Legislação Aplicada:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Decreto Estadual nº. 45.166, de 04 de Setembro de 2009, que Regulamenta os §§ 5º e 8º da Lei Estadual nº. 14.309, de 19 de Junho de 2002;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Lei Estadual nº. 18.023 de 09 de Janeiro de 2.006;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

- Manter protegidas e preservadas as APP'S e Reserva Legal - RL da propriedade contra incêndios florestais e outras ações que possam causar degradações ambientais as mesmas;
- Preservar todas as espécies IMUNES, tais como; Caraíba e Ipê Amarelo;
- Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade, sem a prévia autorização do NRA/PP/MG;
- Na implantação do Projeto de Sivicultura de Eucalyptos, os plantios deverão ser feitos em curvas de níveis, com a finalidade de evitar os processos de erosões dentro da área objeto da liberação, protegendo assim o Córrego e as Grotas Intermitentes, concomitantemente o Rio São Francisco.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 14 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER